



## **PORTARIA N.º 384/2.022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

Transfere servidor que especifica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando a implantação da Nova Lei de Licitações que entrará em vigor no mês de Abril de 2.023;

Considerando que na Divisão Municipal de Saúde não há servidor capacitado para elaborar as requisições para abertura dos procedimentos Licitatórios para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde deste Município;

Considerando que o servidor a ser transferido tem experiência na área de licitação, não sendo necessário a contratação de empresa ou servidor comissionado para realizar os procedimentos, cuja contratação terá aumento de despesa com pessoal;

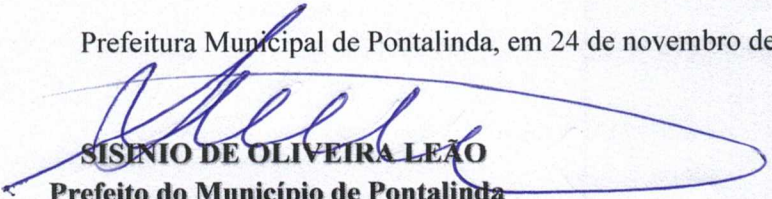
### **RESOLVE O SEGUINTE:**

1 – **TRANSFERIR** a partir de 24 de novembro de 2.022 o servidor **RICARDO ALEXANDRE RAMIRES**, portador da cédula de identidade RG n.º 25.970.574-0/SSP-SP e do CPF n.º 181.543.568-21, lotado no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA** cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE GERAL DE COMPRAS**, para desenvolver as funções de seu cargo junto a **DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 24 de novembro de 2.022.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito do Município de Pontalinda

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração